



## ADITAMENTO Nº 05

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001210-5

CONTRATO nº 038/SPOBRAS/2023

### LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 084/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.192.609/0001-80, com sede na Rua Pedro de Toledo, 108 – conj.113 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP: 04039-000, neste ato representada por seu Sócio **JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR**, portador do RG nº 12.170.027-6 SSP/SP e CPF nº 050.267.448-26, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 105872461, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA processo SEI nº 104644947 (SEI nº 7910.2024/0001139-0).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor do contrato de **R\$ 9.454.439,35 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) – P0**, para **R\$ 11.140.731,82 (onze milhões, cento e quarenta mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) – P0**, ou seja, um acréscimo de **R\$1.686.292,47 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)**, ou ainda 17,84% (dezessete virgula oitenta e quatro por cento) positivo e uma redução de R\$ 0,00, ou ainda 0,00% nesta mesma planilha contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 113439812, sem alteração dos atuais prazos contratuais.



#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 02 de DEZEMBRO de 2024.

#### SPObras:

**MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**  
Respondendo pela Diretoria Administrativa  
e Financeira

**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras

#### CONTRATADA:

**JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR**  
Sócio